CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 49

" Dá denominação de vias Publicas".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º)- As ruas do conjunto habitacional, em construção do Bairro FELIPE CLAÚDIO DE SALES, passam a ter as seguintes denominações.

Rua "A" - JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

Rua "B" - WILSON CLAÚDIO DE SALES

Rua "C" - PROFESSOR ILDEU ALCANTARA

Rua "D" - ILDEU LINO

Rua "L" - GERVAZIO ANTÔNIO DINIZ

Rua "M" - PROFESSOR JOSÉ VALE MATOS

Rua "N" - FARMACEUTICO - JOSÉ MARTINS

Rua "O" - ATALIBA ROCHA

Rua "K" - ALFREDO BARBOSA

Art. 2º)- A Prefeitura mandará confeccionar as placas com as novas denominações e comunicará aos orgãos competentes.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1983.

OSMAR COSTA - Presidente -

Não ficou validado o Prefeito dos denominação por Vetado.